ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 – AMARANTE

DECRETO Nº 87, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Revoga o Decreto nº 75, de 30 de setembro 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, I, da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **revogado** o decreto de nº 75, de 30 de setembro de 2026, que abre no Orçamento-Programa vigente Credito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.370,00 (mil e trezentos e setenta reais), para reforço de dotação no orçamento.

Art. 2º - A revogação do referido decreto deve-se ao registro indevido da suplementação como **superávit financeiro**, uma vez que o saldo dessa fonte não está mais disponível para uso, restabelecendo-se as dotações orçamentárias ao seu estado anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 27 de outubro de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal